

3º ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO.
Contrato Nº 003/2019 – 3º Aditivo de Prazo.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE, CNPJ: 19.864.323/0001-51, com endereço na Rua Antônio Moreira de Carvalho, nº 135, Bairro Boa Vista, Uberaba/MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Renato Soares de Freitas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CONVALE**, e, do outro lado a empresa **PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.235.413/0001-06, por seu representante legal, celebram o presente **3º ADITIVO DE PRAZO**, de acordo com o disposto no **Contrato nº 036/2019, decorrente do Processo Licitatório nº 003/2019**), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consiste o objeto do contrato na a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, objetivando a cessão de direito de uso (locação) de software de sistemas de gestão para Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo trata-se de renovação prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do contrato original (28/03/2020) e aditivos (28/03/2022).

CLÁUSULA TERCEIRA: Consoante ao disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Parágrafo Primeiro: Depreende-se dos autos que o prazo contratual vence em 28/03/2022. Assim, considerando que os serviços objeto do contrato são executados de forma contínua, existe justificativa para a renovação contratual, considerando a necessidade da continuidade da prestação do objeto do contrato, havendo existência de saldo do contrato conforme atestado pela Controladoria Interna, até o prazo máximo fixado em lei, qual seja, por até 60 (sessenta) meses, tendo como marco inicial a data de assinatura do contrato original.

Parágrafo Segundo: Assim sendo, o contrato passará a vigorar até **31/12/2022**.

Parágrafo Terceiro: Todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo aqui não alteradas continuam em pleno vigor.

Uberaba-MG, 31 de dezembro de 2021.

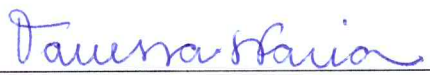


CONTRATANTE:
RENATO SOARES DE FREITAS
PRESIDENTE



CONTRATADA:
PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA

Testemunhas:



Vanessa Silva Faria
CPF:

CPF:

DE ACORDO:

JURÍDICO:



Suplente Intermunicipal de Uberaba-MG
C.A. nº 13.1560
Assessor Jurídico
CONVALE